

Lei Nº 0294/2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica aberto crédito Adicional Suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.2 - Departamento de Educação - FUNDEF 40%

12.361.1202.2033 - Manut. De Ensino Fundamental

3.3.90.36-----valor R\$ 35.000,00

ART. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º. , serão reduzidos, em conformidade com o [Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), parte dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.031 - Departamento de Educação - 25%

12.365.1205.2030 - Manut. Do ensino Pré- Escolar

3.1.90.04-----valor R\$ 15.000,00

13.392.1301.2042 - Manut. De Banda de Música

3.1.90.11-----valor R\$ 5.000,00

3.3.90.30-----valor R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02-----valor R\$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2003.

Ubaporanga, aos 18 de agosto de 2003.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal